



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0002
F-0994
PROCESSO Nº _____ FL.8. _____

DELIBERAÇÃO Nº 231 DE 5 DE Agosto DE 1952.

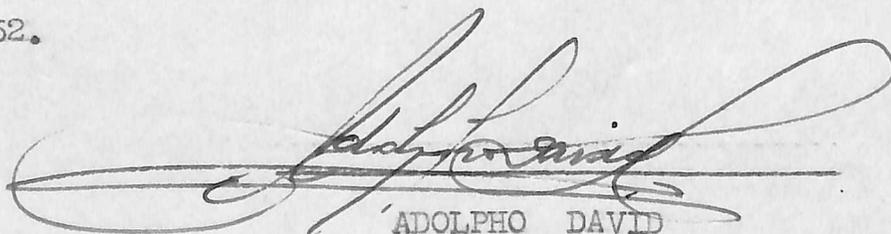
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por intermédio do órgão competente, a construir em área de terra de propriedade do Município, o Mercado Municipal.

Art. 2º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito autorizado em ocasião oportuna, solicitar ao Legislativo o crédito especial necessário para fazer a despesa decorrente da presente Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 5 de agosto de 1952.


ADOLPHO DAVID
PREFEITO